PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 | Ano XX | Edição 2047 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ATJ | ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

PORTARIA/ATJ Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 01029/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Mariana Barbosa de Mattos Hilário;

- Ivonete Storti Coelho; e

- Barbara Rodrigues.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de fevereiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 13 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ATJ | ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

Secretário Municipal de Administração e
Tecnologia da Informação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ATJ | ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

PORTARIA/ATJ Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 01030/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Fernanda Teixeira;

- Ana Carolina Rabelo Alberto; e

- Vinicio Henrique Brolesi Fusetto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de fevereiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 13 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ATJ | ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

Secretário Municipal de Administração e
Tecnologia da Informação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ATJ | ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

PORTARIA/ATJ Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 01031/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Matheus Espedito Fructuoso;

- Ana Carolina Rabelo Alberto; e

- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de fevereiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 13 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ATJ | ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

Secretário Municipal de Administração e
Tecnologia da Informação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

ERRATA

Na edição nº 2045, publicada no dia 11 de fevereiro de 2025 do Jornal Oficial de Amparo, na página 02, no Despacho do Processo Administrativo de Sindicância – Processo Administrativo nº 05257/2024, **ONDE SE LEU**:

"1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante adotando-o como fundamento de decidir, para determinar em face à conduta do servidor A. C. F., matrícula nº 4378 a aplicação de **notificação disciplinar (por escrito)**, tendo em vista os atos de indisciplina praticados pelo servidor, atos estes que prejudicam o bom andamento dos serviços e as normas de disciplina, que infringem o artigo 482, alínea "h", segunda figura, da CLT e após, o arquivamento dos autos."

Deve-se considerar o **correto** e **LEIA-SE**:

"1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante adotando-o como fundamento de decidir, para determinar em face à conduta do servidor A. C. F., matrícula nº 4379 a aplicação de **notificação disciplinar (por escrito)**, tendo em vista os atos de indisciplina praticados pelo servidor, atos estes que prejudicam o bom andamento dos serviços e as normas de disciplina, que infringem o artigo 482, alínea "h", segunda figura, da CLT e após, o arquivamento dos autos."

Amparo, 13 de fevereiro de 2025.
Mykner Marcel Casagrande de Lima
Assessor Jurídico Chefe

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 00023/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 014/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nos serviços de saúde do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário conforme manual de instrução do fabricante, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 28/02/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 14/02/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 13 de fevereiro de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02386/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 002/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material didático complementar SAEB que atenda as novas matrizes do SAEB destinados aos alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 26/02/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 14/02/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 13 de fevereiro de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02392/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 015/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de estomia e adjuvantes destinados aos pacientes estomizados atendidos pela rede básica de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 27/02/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 14/02/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 13 de fevereiro de 2025.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 4246/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, CELEBRADO AOS 14/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA., ESPECIAIZADA PARA A EXECUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO DE AMPARO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM COM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA.
CNPJ N°: 10.377.852/0001-56
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 13/02/2025 e termo final o dia 12/06/2025.

Amparo, 13 de fevereiro de 2025.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Aos dez dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face

da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES E BOLOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CENTRO DIA DO IDOSO, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP - 18.813.463/0001-38** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 167/2024.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	VLR. UNIT	TOTAL
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	FLASH PAN	14.976	PCT	R$ 7,80	R$ 116.812,80
02	PÃO DE FORMA INTEGRAL	FLASH PAN	14.806	PCT	R$ 8,80	R$ 130.292,80
03	PÃO BISNAGUINHA TRADICIONAL PACOTE 300 GRAMAS	KIM	19.864	PCT	R$ 8,70	R$ 172.816,80
04	PÃO DE HOT DOG - 50G	FLASH PAN	121.000	UN	R$ 2,17	R$ 262.570,00
05	BOLINHO ZERO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO – 40G	SUAVIPAN	100.300	UN	R$ 6,02	R$ 603.806,00
06	PÃO DE HAMBÚRGUER – PCT 200 g	FLASH PAN	31.000	PCT	R$ 8,70	R$ 269.700,00
07	MUFFIN DE BANANA ORGÂNICO – 40G	SUAVIPAN	208.913	UN	R$ 5,40	R$ 1.128.130,20
08	MINI BOLO SEM RECHEIO - SABOR CHOCOLATE	KIM	208.913	UN	R$ 3,50	R$ 731.195,50
09	MINI BOLO SEM RECHEIO - SABOR LARANJA	KIM	208.913	UN	R$ 3,50	R$ 731.195,50
10	PÃO BISNAGUINHA INTEGRAL PACOTE 300 GRAMAS	FLASH PAN	19.453	PCT	R$ 8,62	R$ 167.684,86
TOTAL:						**R$ 4.314.204,46**

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sergio Jose Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 19/2024 (Eletrônico)	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2024/PRC004527
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS	

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Sr. Superintendente:

Após toda a celeridade processual, em especial à sua fase externa, participaram da presente licitação as empresas:

NOME/RAZÃO SOCIAL	APELIDO	DOCUMENTO DO LICITANT	ME/EPP
CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 1	48.256.518/0001-17	SIM
VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS	PARTICIPANTE 2	49.559.080/0001-09	SIM

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi aferida as preliminares vencedoras do certame, sendo **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 2**, VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS** para o item 1 e 3**.** Ato continuo, e ao final da fase de lances e negociação, as empresas detentoras do **MENOR PREÇO DO ITEM** foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item 6.4 do Edital, fixando o prazo para apresentação até o dia 02/12/2024. Devidamente recebida de forma tempestiva à data de 02/12/2024 através da Plataforma BBMNet a documentação da empresa **VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS**, procedeu-se então respectiva análise e deliberação da documentação integral, a empresa foi então declarada como **HABILITADA** para o certame. A empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** não apresentou a documentação dentro do prazo solicitado, portanto, está **INABILITADA** a prosseguir no certame. Devido à alta demanda do departamento, aliada ao período de usufruto de férias por parte de alguns colaboradores, houve um interstício temporal que impactou o regular andamento das atividades. Esse intervalo resultou na necessidade de ajustes nos prazos e na redistribuição de tarefas, de forma a garantir a continuidade do processo. Assim sendo, mediante reabertura da sessão pública à data de 31/01/2025 às 09:00h foi dado conhecimento da decisão aos licitantes interessados, concedendo-lhes o prazo para intenção de recursos de 10 (dez) minutos, conforme roga o item 9.2 para os itens 1 e 3, posteriormente foi aberto prazo 10 (dez) minutos, conforme roga o item 9.2 para o item 2 do Edital, **não restando qualquer manifestação em contrário neste sentido.** Por fim, considerando a totalidade dos atos executados, diligências onde cabíveis, e não havendo quaisquer máculas sobre o procedimento executado, este pregoeiro (substituto) opina a vossa autoridade pela **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa abaixo, conforme segue:

VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BARREIRA PANTOGRÁFICA REFLETIVA. UTILIZADA PARA BLOQUEIO OU DIVISÃO DE ÁREAS, A BARREIRA PANTOGRÁFICA (OU BARREIRA SANFONADA) É EXTENSÍVEL, O QUE PERMITE UTILIZÁ-LA EM DIVERSOS TAMANHOS E DE FÁCIL MANUSEIO. UMA DE SUAS VANTAGENS É QUE, OCUPA POUCO ESPAÇO NO TRANSPORTE E PODE SUBSTITUIR ATÉ 05 CAVALETES DE MADEIRA. FABRICADA EM POLIETILENO NA COR LARANJA, COM PROTEÇÃO UV E FAIXAS REFLETIVAS, COM BASE DE BORRACHA OU METÁLICA. INDICADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, FECHAMENTO DE VIAS. PESO DE APROXIMADAMENTE 20 KG.DIMENSÕES: FECHADA: 80 CM DE COMPRIMENTO E 1,55 DE ALTURA ABERTA: 6,4 M DE COMPRIMENTO E 55 CM DE ALTURA	6,00	UN	CONSTRUMAQ	R$ 1.349,99	R$ 8.099,94
2	FAIXA SINALIZACAO ZEBRADA.FITA PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM LISTAS NAS CORES, AMARELAS E PRETAS, FORNECIDAS EM ROLOS DE 200 M. LARGURA: 75 MM	250,00	UN	PLASTICOR	R$ 12,76	R$ 3.190,00
3	FITA ANTIDERRAPANTE INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, NA COR PRETA, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 30 ,TS DE COMPRIMENTO. DEVER SER RESISTENTE À ÁGUA E CORROSÃO, COM ESPESSURA E ADERÊNCIA EQUIPARADA ÀS MELHORES DO MERCADO PARA USO EM ESCADAS, ROTAS DE FUGA, RAMPAS, SEJA EM INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS, CONDOMÍNIOS OU RESIDÊNCIAS, COM O INTUITO DE AUMENTAR A SEGURANÇA DE SUPERFÍCIES LISAS OU ESCORREGADIAS.	15,00	UN	FURNAPAK	R$ 100,74	R$ 1.511,10

VALOR TOTAL A SER ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: R$ 12.801,04 (doze mil e oitocentos e um reais e quatro centavos). **PUBLIQUE-SE.**
Amparo, 03 de fevereiro de 2025.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro (substituto)

EXTRATO DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE: Em análise aos documentos colacionados nos autos em epígrafe, manifesto- me ciente e de acordo com todos os atos praticados quanto ao objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** Assim, estando o presente objeto **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pela autoridade que esta subscreve, encaminhem-se os autos à Divisão de Suprimentos para prosseguimento do feito. Amparo, 04 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-**

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente